



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

EDITAL



Documento assinado eletronicamente por **Ciro José de Andrade Arapiraca, Diretor do Foro**, em 08/06/2022, às 15:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trfl.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15788087** e o código CRC **42216856**.

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 01/2022

O Juiz Federal Diretor do Foro e Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental, no âmbito da Seção Judiciária de Mato Grosso, Dr. **Ciro José de Andrade Arapiraca**, TORNA PÚBLICO aos interessados e a seus procuradores que procederá à eliminação de processos administrativos com temporalidade cumprida, em atendimento à Portaria PRESI 8940237, Resolução 324/2020 - Conselho Nacional de Justiça e Resolução 714/2021 – Conselho da Justiça Federal.

I – O relatório referente à eliminação de processos administrativos está disponível na página eletrônica da Seção Judiciária de Mato Grosso, <http://portal.trfl.jus.br/sjmt/>.

II – A eliminação de processos administrativos da Seção Judiciária de Mato Grosso engloba processos analisados e classificados conforme o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Justiça Federal, cuja temporalidade foi cumprida.

III – Os interessados podem requerer à Seção de Arquivo Judicial e Administrativo da Seção Judiciária de Mato Grosso, até o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste Edital, os documentos e/ou processos passíveis de eliminação que desejarem preservar em guarda particular, pelo telefone (65) 99620-3370, para mais informações.

IV – Os requerimentos serão atendidos pela ordem de solicitação, cabendo a via original do documento ou do processo àquele que primeiro requerer e aos demais requerentes por cópias, ficando o encaminhamento e o transporte dos deferidos às expensas do requerente.

V – Os documentos ou processos solicitados e não retirados até **25.7.2022** serão eliminados com data de início em **01.8.2022**.

VI – Dos documentos ou processos eliminados ou entregues aos interessados será mantido registro contendo informação acerca da sua destinação.

VII – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de Mato Grosso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Assinatura eletrônica

CIRO JOSÉ DE ANDRADE ARAPIRACA

Juiz Federal Diretor do Foro

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental

Av. Rubens de Mendonça, 4888 - Fórum Federal JJ Moreira Rabelo - Bairro Centro Político Administrativo - CEP 78049-942 - Cuiabá - MT -
www.trf1.jus.br/sjmt/

0001835-18.2022.4.01.8009

15788087v11